



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 02 de Fevereiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA (ELETRONICA)

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D083B8C0B76194689E296F1A3E2F3EAF5DDD4960

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do programa minha casa minha vida - PADRÃO FNHIS no município de Anaurilândia-MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO ELETRONICO: a partir das 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 09:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: será após o término de análise de documentos de habilitação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br e www.bll.org.br.

Anaurilândia - MS, 30 de janeiro de 2026.

José Fonseca Neto
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 02/2025

Inexigibilidade nº 01/2025

Contrato Administrativo nº 02/2025

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: Feitosa e Coimbra Sociedade de Advogados

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula sétima (item 7.1) do Contrato Administrativo nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, até 07/02/2027. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica aditado o valor do contrato administrativo nº 02/2025 em R\$ 262.735,20 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.894,60 (vinte e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araujo

Data: 29.01.26



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 02 de Fevereiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2241



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 16/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 348.127,92 (trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	02.013.10.301.0024.4035.3.3.50.1.605	348.127,92
		Sub-Total: 348.127,92
		Total Parcial Suplementado: 348.127,92

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.013.10.301.0024.4027.3.1.90.1.605	60.000,00
Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.500	288.127,92
		Sub-Total: 348.127,92
		Total Parcial Reduzido: 348.127,92

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 2 de fevereiro de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal